



Comprovante de Publicação

Nº: **38728**

Data/Hora Veiculação: **25/10/2017 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017**

Assunto: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES E PROFESSORA ELVIRA DE FRANÇA BUSCHMANN**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ABAIXO DISCRIMINADAS: ESCOLA MUNICIPAL ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, LOCALIZADA NA RUA GUANABARA, Nº 50, BAIRRO IGUAÇÚ. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA DE FRANÇA BUSCHMANN, LOCALIZADA NA RUA UIRAPURU, Nº 228, BAIRRO CAPELA VELHA.**

Identificação:

4644/2017

Data Publicação :

26/10/2017

Completo

Ato Administrativo nº 70/2017 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Resoluções nº 002/2001, 004/2009, 004/2010 do CNE e os Pareceres nº 06/2015 e 061/2017 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Renovar a autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Municipais abaixo discriminadas: Escola Municipal Archelau de Almeida Torres, localizada na Rua Guanabara, nº 50, Bairro Iguazú. Escola Municipal Professora Elvira de França Buschmann, localizada na Rua Uirapuru, nº 228, Bairro Capela Velha. Art. 2º ? A presente autorização é pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até outubro de 2022. Parágrafo Único ? As direções das Unidades Educacionais deverão solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. Art. 3º ? Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção de cada Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 4º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de outubro de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.11.28 15:36:29 -02'00'